




**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DE VÁRZEA – CANDIDATURA AO POPH – Alteração da doação dos prédios pela Câmara Municipal** - Presente o ofício datado de 30 de Novembro de 2009, da Associação para o Desenvolvimento e Progresso de Várzea, em anexo, acompanhado da declaração emitida pelo Presidente da Câmara em 10 de Dezembro de 2009, também em anexo. -----  
Deliberação – A Câmara delibera aprovar a alteração à escritura de doação celebrada em 25 de Fevereiro de 2004 entre o Município e a Associação para o Desenvolvimento e Progresso de Várzea nos termos e no sentido constantes da declaração em anexo assinada em 10 de Dezembro de 2009, pelo Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----

  
Hortência Bispo  
-----  
Eduardo Magalhães  
Carlo Pereira

Edmilson





Associação para o Desenvolvimento  
e Progresso de Várzea

 <b>Felgueiras</b> CÂMARA MUNICIPAL	Entrada N.º <u>16815</u>
	Proc. Ad. N.º <u>55259109</u>
	Data: <u>02/12/2009</u>
<input type="checkbox"/> Vereador Dr. João Sousa <input type="checkbox"/> Vereadora Dr.ª Carla Meireles <input type="checkbox"/> Vereador Eduardo Teixeira <input type="checkbox"/> GAP <input checked="" type="checkbox"/> DDAG	<input type="checkbox"/> DDEF <input type="checkbox"/> DDOASU <input type="checkbox"/> DDOT <input type="checkbox"/> DDP <input type="checkbox"/> PM
Outros Serviços: _____	
O Presidente _____	

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal  
de Felgueiras - Dr. Inácio Ribeiro

*[Handwritten signatures and initials]*

Várzea, 30 de Novembro de 2009

**Assunto:** Candidatura ao POPH – alteração da doação dos prédios pela Câmara Municipal

A Associação Para o Desenvolvimento e progresso de Várzea elaborou uma candidatura para construção do Centro Social de Várzea, com as valências de Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, ao POPH tipologia: 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, em meados de Maio de 2009.

O Centro Social irá ser implantado num terreno constituído por três prédios doados pela Câmara Municipal e um adquirido pela Instituição.

A Associação foi notificada com intenção de indeferimento, caso no prazo de 10 dias úteis, não der cumprimento à alteração da cláusula de doação nos três prédios, no sentido de que os prédios são doados sem quaisquer ónus ou encargos. O referido prazo para envio de documentos cessa no dia 10 de Dezembro de 2009.

Junto anexo cópia de notificação.

Com os melhores cumprimentos,

Grata pela atenção.

*Pela Presidente da Associação*  
  
*Eufémia Faria*  
 (Dr.ª Eufémia Faria)

CONSELHO DIRECTIVO



POTENCIAL HUMANO

Exmo. Senhor Legal Representante da  
Associação Para o Desenvolvimento e Progresso de Várzea  
Calvário Várzea Felgueiras Porto  
4610 - 807 VÁRZEA FLG

*[Handwritten signatures and initials]*  
S-3-1-1  
9  
SHL...  
Ant...  
B...

Registado com aviso de recepção

**Assunto:** Notificação do projecto de decisão de indeferimento da candidatura n.º 024498/2009/612  
**Candidatura N.º:** 024498/2009/612  
**Tipologia:** 6.12 - Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social  
**NIF:** 503987360

Entre o Gestor do Programa PO Potencial Humano e este(a) Instituto na qualidade de organismo intermédio, foi celebrado contrato de delegação de competências ao abrigo do previsto no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificado do projecto de decisão de indeferimento da candidatura mencionada em assunto, pelos fundamentos constantes do parecer técnico anexo ao presente ofício, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de recepção deste ofício.

O referido parecer técnico consubstancia a análise da candidatura, de acordo com os critérios legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Regulamento Específico que define o regime de acesso aos apoios no âmbito da Tipologia 6.12 - Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social.

Na falta de resposta, no prazo acima fixado, consideram-se aceites os fundamentos referidos no parecer anexo, com a consequente decisão de indeferimento.

Mais se informa que o processo é constituído pelos registos electrónicos constantes do SIIFSE e pelos fundamentos/pareceres em anexo à presente notificação. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através de contacto telefónico ou e-mail ou pessoalmente, na Av. Almirante Reis, nº133 4º, 1150-015 Lisboa, das 9.30 horas às 13.00 horas e das 14.30 horas às 17.00 horas.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação da Autoridade de Gestão,

*[Handwritten signature]*

**LUÍS MENESES**  
**VOCAL DO CD**

Anexo – Parecer técnico



Governo da República Portuguesa



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO



PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

## Decisão de Intenção de Indeferimento

N.º Projecto: 024498/2009/612

Entidade Beneficiária: Associação Para o Desenvolvimento e Progresso de Várzea

Distrito: Porto

### Motivos de Indeferimento:

• Não cumprimento dos requisitos formais a que alude o art.º 12.º n.º 2 a) e constantes do art.º 9.º do Regulamento da tipologia 6.12, aprovado em anexo ao Despacho n.º 4749/2009 de 9 de Fevereiro; designadamente: i. n.º 4, alíneas a.2.v e a.3.d - Não junção do contrato-promessa; escritura pública de aquisição; contrato de comodato; escritura de concessão de direito de superfície que permita aferir da afectação das infra-estruturas e equipamentos, objecto de financiamento em regime de permanência e exclusividade, durante um período de 20 anos e respectiva certidão da Conservatória do Registo Predial completa e actualizada livre de ónus ou encargos;

Data da Deliberação do Conselho Directivo 22-10-2009

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten marks and signatures]*  
B

## DECLARAÇÃO

Para efeitos de ser junto à candidatura nº 024498/2009/612 apresentada pela Associação Para o Desenvolvimento e Progresso de Várzea ao Programa POPH, se declara que na próxima reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 16 de Dezembro, irá ser proposta a alteração à clausula de resolução constante da escritura de doação celebrada em 25/02/2004 entre o Município de Felgueiras e a Associação Para o Desenvolvimento e Progresso de Várzea, no sentido de que o contrato de doação fique somente sujeito à condição resolutiva de o terreno doado e o edifício que nele vai ser implantado se destinar efectivamente à construção do Centro Social de Várzea, resolvendo-se também se tal edifício vier a deixar de estar afecto àquele fim pelo período superior a doze meses, salvo caso de força maior devidamente fundamentado, revertendo no caso de resolução os terrenos à propriedade do Município de Felgueiras, com todos os seus edifícios, instalações e acessórios sem direito de indemnização a favor de qualquer das partes.

Felgueiras, 10 de Dezembro de 2009

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

*[Handwritten signature]*

(Dr. Inácio Ribeiro)